

PORTARIA N° 169/2025

Colônia do Gurgueia (PI), 26 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 419/2025, de 06 de outubro do corrente ano, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. para produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano no âmbito do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Municipal nº 038/2025, de 15 de outubro do ano em curso, que Regulamentou as normas de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal que realizam o comércio intramunicipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2025, de 06/10/2025.

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da legalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º – *Designar* os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Gestão do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., do Município de Colônia do Gurgueia (PI):

I – **FRANCISCO CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 813.702 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 395.973.003-97, Médico Veterinário - CRMV/PI nº 0452, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia (PI);

II – **FÁTIMA HELLEN MARQUES DE BRITO**, portadora do RG nº 3.983.111 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 064.683.053-81, Médica Veterinária - CRMV/PI nº 02285, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia (PI);

III – **MARCOS DOMINGOS BRITO SOUSA**, portador do RG nº 054.551.963-24 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.551.963-24, Diretor do Departamento Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia (PI).

Art. 2º – Os membros serão substituídos caso deixem de integrar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia (PI).

Art. 3º – Nos casos de suspeição, ausência ou impedimento da Coordenação da Comissão de Gestão do S.I.M., esta será substituída pelos demais membros, seguindo a ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º – Os membros da Comissão de Gestão do S.I.M. nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez pelo mesmo período, desde que permaneçam no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia (PI).

Art. 5º – As designações previstas nesta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia (PI), aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia (PI)
Mandato 2025 / 2028